DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 03/2020

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a implantação do novo programa de financiamento da Saúde denominado Previne Brasil, instituído pela Portaria Federal nº 2.979, de 12 de novembro de 2019;

Considerando que os pagamentos passarão por desempenho o equivalente ao valor definido pela Portaria nº 874/GM/MS, de 10 de maio de 2019, nas 8 (oito) primeiras competências financeiras do ano de 2020;

Considerando ainda que ocorreu vacância de várias vagas de atendente I na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, nos últimos meses devido a pedido de demissão de duas servidoras por aposentadoria e rescisão de uma servidora devido óbito;

Considerando também que os Decretos Municipal número 69/2012 e 63/2018, respectivamente que regulamentam a atribuições de cargos, dentre eles o de atendente I, cujo a lotação especifica é na Secretaria de Higiene e Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1 º - Designar a servidora SANDRA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG n. º 35.593.524-7-SSP/SP, lotada no cargo Atendente para desempenhar suas funções em caráter precário na Unidade de Saúde do Distrito de Santa Terezinha, a partir de 15/01/2020 com a seguinte jornada: das 07:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

Artigo 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 14 de janeiro de 2.020.

Anezio Kemp
Prefeito Municipal